



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: De Infraestrutura Urbana – Pavimentação

LOCAL: Bairro da Vila Romana – Rua Geraldo Pereira da Silva

MUNICÍPIO: Cruzeiro-SP

ÍNDICE

GENERALIDADES

1. **SERVIÇOS PRELIMINARES**
 2. **GUIA E SARJETA**
 3. **PREPARO DA BASE E SUB-BASE**
 4. **PAVIMENTAÇÃO**
-

GENERALIDADES

Objetivo

Este documento tem por finalidade definir e especificar os processos de execução dos serviços para pavimentação em blocos de concreto intertravados de 16 faces no **Bairro Vila Romana, na Rua Geraldo Pereira da Silva, no trecho conforme assinalado em projeto.**

Normas e Especificações

Estas especificações integram-se às normas Brasileiras atinentes. Aplicam-se, ainda, os dispositivos das Normas de Execução e Fiscalização de Obras do município de Cruzeiro-SP

A não citação específica de Normas e Especificações no corpo dos desenhos ou em textos não elimina o cumprimento, por parte da Empreiteira, de todas as normas aplicáveis ao caso.

Procedência de dados e interpretações

As cotas indicadas nos desenhos prevalecem sobre suas dimensões em escala. As especificações prevalecem sobre os desenhos.

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

As dúvidas quanto interpretações dos desenhos e/ou especificações deverão ser resolvidas pela Engenharia e Secretaria de Obras do município.

Aplicação dos materiais e atendimento ao projeto

Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, atendendo rigorosamente as especificações a seguir:

Os materiais que representarem trincas, falhas, imperfeições ou sejam de qualidade inferior aos especificados, serão rejeitados pela fiscalização, ficando sua remoção do canteiro a cargo da Empreiteira.

A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar amostras de ensaios de qualidade dos materiais que julgar necessário.

Toda o local de obra/serviço que estiver próximo de pedestres, comércio ou lojas deverá ser protegido e sinalizados de acordo com as normas de segurança de trabalho.

Todos os trabalhadores deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e de identificação, sendo esta de responsabilidade da empreiteira.

Não será admitido a construção de abrigos ou alojamentos em compensado tipo “Madeirit”, somente sendo aceito containers para os sanitários do tipo “Biológico”.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de identificação da obra – Deverá ser instalada uma placa de identificação da obra com os dados conforme normas e medidas especificadas em planilha.

1.2 Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas com topógrafo e ajudante – A obra deverá ser locada nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela Fiscalização. Este item está contemplado com toda mão de obra e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, sendo de fundamental importância a utilização de topógrafo e ajudante para executar a locação das guias e sarjetas, bem como a pavimentação.

2. GUIA E SARJETA

2.1 Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 fck 25 MPa - A instalação de guias compreende os serviços de piqueteamento com intervalo de 5,00 m, em trechos retos. As guias deverão ser retas pré-moldadas no padrão Prefeitura Municipal de São Paulo, tipo PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, para o assentamento das guias deverá ser executado o lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão). Após o assentamento das guias deverá ser executado o rejuntamento das mesmas com argamassa de cimento e areia. Parte da área da calçada deverá ser preparada com aterro apiloado manualmente, para que não haja deslocamento das guias assentadas.

2.2 Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 fck 25 Mpa - Travamento - A instalação de guias compreende os serviços de travamento do pavimento. As mesmas deverão

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

ser utilizadas sempre na junção de pavimento a ser executado com o pavimento existente, assim como ao final da pavimentação. As guias deverão ser retas pré-moldadas no padrão Prefeitura Municipal de São Paulo, tipo PMSP 100, com fck de 25 MPa.

2.3 Sarjeta moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 Mpa –

Conforme medidas especificadas em projeto a execução de sarjeta deverá ser em concreto usinado com fck de 20 MPa, pedra britada nº2, com o apiloamento da superfície que compreende o lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro e instalação de formas: Após o lançamento do concreto, deverá ser executado o acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

2.4 Sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 Mpa –

Conforme medidas especificadas em projeto a execução de sarjetão deverá ser em concreto usinado com fck de 20 MPa, pedra britada nº2, com o apiloamento da superfície que compreende o lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro e instalação de formas: Após o lançamento do concreto, deverá ser executado o acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

3. PREPARO DE BASE E SUB BASE

3.1 Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do

proctor normal – Conforme projeto deverá ser executado a regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide.

3.2 Colchão de Areia – Os níveis e espessuras serão executados conforme

especificado em projeto e deverá ser feito em colchão de areia, compreendendo a aplicação, a descarga, o espalhamento, a regularização, uso de formas laterais, compactação e acabamento. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

4. PAVIMENTAÇÃO:

4.1 Pavimentação em lajota de concreto 35 Mpa, espessura 8cm, tipo 16 faces,

com rejunte em areia – A pavimentação deverá ser executada com blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 8 cm, tipo 16 faces, conforme a norma NBR 9781. Para o assentamento dos mesmos deverá ser utilizado areia, materiais e acessórios e a mão de obra necessária para a execução de serviços de qualidade e conforme a norma. Deverá ser feito o apiloamento da superfície; com assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, assentamento tipo dama ou espinha de peixe, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm. Deverá acontecer a execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de rolo compactador ou placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o conseqüente intertravamento dos blocos. Deverá ser executado o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento.

Cruzeiro, 10 de Agosto de 2020.

Técnico Responsável
Engº Civil: Paulo César Félix Júnior
CREA: 506288266-8